

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ATUARIAL E CONTÁBIL DA SUSEP**

**19 de dezembro de 2017 (INÍCIO: 14:30h – TÉRMINO: 16:30h)**

**PARTICIPANTES:**

**Susep**

Diogo Abranches de Albuquerque (COMOC)

Gabriel Almeida Caldas (COMOC)

Juliana Sá Freire de Lima (COPRA/DIMP1)

Marcos Gonçalves Visgueiro (CGFIP)

Paloma Habib Pereira Gomes (COPRA/DIMP2)

Thiago Barata Duarte (CORIS)

**CNseg**

Getulio Antonio Guidini

Marcos Spiguel

**FenSeg**

Gustavo Genovez

Jorge de Oliveira Junior

**Fenaprevi**

Celina Costa Silva

Nelson Emílio Costa

Vânia B. Simões

**Fenacap**

Jacqueline Lana

**IBA**

Gabriela Ribeiro

**Auditores Atuariais**

Carlos Teixeira

**Ibracon**

Roberto Kenedi

### **Informes do Plano de Regulação de 2018 da CGMOP**

A representante da Susep informou que a CGMOP recebeu sugestões da CNseg para o Plano de Regulação de 2018. Parte das sugestões foi aceita, com as seguintes considerações:

#### **Assuntos que poderão ser tratados no PLTO de 2019/2021:**

- 1) Capital de risco de crédito: revisão mais detalhada do modelo de capital, que não foi contemplada do Plano de Regulação vigente; estudo para publicação de fatores reduzidos de capital de risco de crédito;
- 2) Operacionalização da submissão de modelos internos, em substituição ao capital mínimo requerido (modelo padrão);
- 3) Revisão das compensações obrigatórias e faculdade do uso da “mais-valia” (TAP);
- 4) Regulação da emissão de instrumentos de “Capital Hibrido” (dívida subordinada, entre outros), com efeito na regra de cálculo do PLA;
- 5) Revisão da norma de sanções considerando o papel do Gestor de Risco;

#### **Assuntos considerados concluídos pela Susep:**

- 1) Avaliação da possibilidade de que somente as demonstrações financeiras de fechamento anual sejam acompanhadas por parecer de auditoria;
- 2) Revisão da exclusão do ativo intangível do cálculo do PLA, de forma a desoneras os investimentos das empresas em sistemas de informática e outros;

#### **Assunto relativo a mais de uma Coordenação-Geral:**

- 1) Autorregulação da Certificação Técnica - Resolução CNSP 115/04;

#### **Assunto recebendo o tratamento pelo Comitê de Dados de Supervisão (CDS) da Susep:**

- 1) Revisão do envio de dados (Circular Susep 522), incluindo avaliação de elaboração de manuais

A representante da Fenaprevi solicitou que fosse incluído no Plano de Regulação de 2018 o tema ETTJ de títulos de IGP-M e informou que a Fenaprevi havia protocolado junto à Susep um documento com sugestões para o Plano de Regulação de 2018 (incluindo a ETTJ). A representante da Susep informou que a CGMOP não havia recebido esse documento ainda.

O representante da CORIS lembrou que eventual estudo de ETTJ não necessita de alteração normativa e, por isso, entende que não seria necessária a inclusão desse tema no plano de regulação.

### **“Sinistros X Outras Despesas Operacionais”: Extensão do prazo de adaptação**

A representante da Susep informou que a COPRA concedeu o prazo até 31/12/2018 para as supervisionadas se adaptarem às novas orientações relacionadas aos casos fora de vigência. Além disso, a representante da Susep registrou que haverá reunião durante o mês de janeiro entre a Susep e a CNseg para discutir algumas alternativas para operacionalizar a questão.

### **Resgates Parcelados: Proposta de Orientação**

A representante da Susep informou que havia enviado aos participantes da comissão atuarial, via e-mail, uma proposta de orientação sobre o assunto. A representante da Fenaprevi solicitou postergar essa discussão para a próxima reunião da comissão atuarial, para que possa discutir o assunto com a Fenaprevi antes.

### **Definição das datas das reuniões da Comissão Atuarial de 2018**

A representante da Susep propôs a manutenção da regra atual das reuniões da Comissão Atuarial para o ano de 2018, ficando agendadas para a terceira terça-feira dos meses pares às 14h30.

### **Ajustes no FIP relacionados aos produtos de Vida Universal e Transferência de Riscos de Entidades Fechadas**

A representante da Susep reforçou que será necessário efetuar alguns ajustes no FIP/Susep e no respectivo Manual de Preenchimento de forma a receber as informações dos produtos de Vida Universal e das transferências de riscos das entidades fechadas. Além disso, informou que a ideia é que tanto o Vida Universal quanto os riscos advindos das entidades fechadas relacionados à sobrevivência sejam informados de forma análoga aos produtos de Vida Individual e Dotais. Já o registro dos riscos advindos das entidades fechadas relacionados à invalidez, morte e risco biométrico deverão ser informados junto com os seguros de Danos e Vida em Grupo (não necessita cadastro de planos). Ficou definido que até o final do mês de janeiro/2018 a Susep enviará ao mercado a proposta detalhada de ajuste no FIP/Susep para discussão do assunto na primeira reunião da comissão atuarial de 2018.

### **Reporte de subgrupos (subcomissão de riscos e revisão de fatores do risco de subscrição de danos)**

O representante da Susep elencou os principais tópicos em discussão nos subgrupos em andamento:

Subcomissão de Riscos:

- 1) Fatores reduzidos: Foi informado que as mudanças que a CGMOP havia proposto na Circular Susep nº 517/15, dentre as quais encontram-se os critérios para a utilização de fatores reduzidos (assunto discutido no grupo), foram aprovadas pelo Conselho Diretor da Susep. A norma ainda não foi publicada, mas, de acordo com o texto aprovado, o critério valerá a partir de março/2018;
- 2) Questionário de Riscos: Foi informado que segue o trabalho de implementação do questionário no FIP/Susep. Ao todo, já foram disponibilizadas para teste 19 das 25 questões previstas. Em linha com a regulamentação dos fatores reduzidos, é essencial que o questionário esteja pronto para a versão do FIP divulgada no início de abril/18 (data-base março);
- 3) Documento de orientações sobre o ORSA: O representante da Susep informou que não houve tempo de consolidar as alterações sugeridas pelo mercado antes da última reunião (14/12/2017). A aprovação da versão final do documento deverá ficar para a primeira reunião de 2018 que ainda será agendada. Também foi informado que o analista da Susep que lidera o projeto foi recentemente para um estágio em Portugal para obter maiores informações acerca da implementação do ORSA naquele país;
- 4) Revisão das normas de Controles Internos: Foi informado que, na última reunião, foi alinhado o escopo das mudanças que a CORIS deverá propor em diversas normas relativas a Controles Internos. Houve também uma discussão sobre a função de controle Atuarial, conforme pedido pelo mercado. A intenção da Susep é começar a escrever uma minuta de norma, contemplando as mudanças propostas, para que seja apresentada e discutida no início de 2018. Este tópico inclusive é meta do PLTO e consta no plano de regulação;
- 5) Modelos Internos: Na última reunião não houve tempo para os representantes do mercado fazerem uma apresentação sobre o tema. A discussão continuará em 2018.

Revisão de fatores do Risco de Subscrição de danos:

- 1) Revisão dos fatores: Foi informado que as alterações de fatores acordadas no GT estavam sendo votadas pelo CNSP no mesmo horário da reunião da comissão conjunta, contudo não se acreditava que haveria qualquer problema na aprovação. Adicionalmente, após questionamentos foi esclarecido que a norma passaria a vigorar no dia 31/12/2017. A antiga proposta de início de vigor no dia 01/01/2018 foi alterada após pleito de representantes do mercado, tendo em vista que no dia 31/12/2017 passaria a vigorar o valor de 100% do Capital de Risco de Mercado.
- 2) Propostas de revisões futuras: Adicionalmente, na última reunião do GT foram alinhadas as propostas para uma futura revisão do modelo. A Susep ficou de consolidá-las num documento para ser encaminhado por e-mail para aprovação dos membros. Também estão pendentes de aprovação as atas das duas últimas reuniões e um documento descrevendo os testes de aderência do modelo. Foi esclarecido ainda que o prazo oficial do grupo já acabou, contudo não se achava necessário a prorrogação tendo em vista que somente estavam pendentes os envios dos documentos supracitados e as aprovações.

#### **Reporte sobre revisão de normativos**

Risco de Crédito e requisito de liquidez – As mudanças discutidas na Comissão Atuarial estarão sendo votadas no momento da reunião da comissão conjunta. Talvez valha a pena acrescentar que, das sugestões apresentadas na Consulta Pública, apenas a antecipação do prazo de entrada em vigor foi aceita (de 01/01/2018 para 31/12/2017).

#### **Informes finais de 2017 da Comissão Contábil da Susep**

Norma sobre demonstrações consolidadas do grupo econômico e definição de grupo econômico para fins de demonstrações contábeis consolidadas:

O Coordenador da COMOC informou que a Susep dará início, em 2018, à supervisão de grupos de seguros por meio de um projeto piloto com duas ou mais supervisionadas, antes de propor alterações normativas que valham para todo o mercado. Solicitou que as entidades verifiquem internamente se há supervisionadas que poderiam se candidatar para participar do projeto. Caso não haja candidatas, a Susep irá definir quais supervisionadas participarão do projeto.

Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC - Revisão 12:

O Coordenador da COMOC informou que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis atendeu parcialmente a carta-comentário enviada pela Susep. A definição quanto ao tipo de abordagem a ser utilizada para a recepção do CPC 48 ficará a cargo dos reguladores. O Comitê acatou o pedido de manutenção do normativo CPC 38 atual, disponível em seu sítio eletrônico. A Susep determinará a adoção da isenção temporária à aplicação do CPC 48 para todo o mercado supervisionado. A alteração normativa está inserida no Plano de Regulação 2018.

Sugestões da Fenaber sobre as orientações de resseguro:

O Coordenador da COMOC informou que a revisão do documento de orientação sobre resseguro foi finalizada pela CGMOP e a disponibilização já foi feita no site da Susep.

Subcomissão de DPVAT:

O Coordenador da COMOC informou que a subcomissão está na fase final. A última reunião está prevista para janeiro/2018. O relatório final da subcomissão contará com propostas de alterações normativas que visam aproximar a contabilização das provisões técnicas do Dpvat à dos demais ramos de seguros.

Rodízio da firma de auditoria contábil independente:

O Coordenador da COMOC informou a área técnica da Susep se manifestou no sentido de alteração da norma de forma a exigir o rodízio de profissionais, sem a necessidade do rodízio de firmas. O assunto constará do Plano de Regulação de 2018.

Reconhecimento e apropriação do adicional de fracionamento:

Após discussões em reuniões anteriores, a seguinte orientação foi incluída na ata da CCS de novembro:

*"O adicional de fracionamento deve ser registrado em respeito ao regime de competência, exceto para os casos em que a supervisionada julgue que o montante recebido como adicional é imaterial, conforme os critérios de materialidade definidos nas normas do Conselho Federal de Contabilidade. Quando a supervisionada fizer uso desta exceção, deverá manter à disposição do auditor contábil e da Susep documentação suporte que justifique a opção pela contabilização pelo regime de caixa. A supervisionada deve ainda divulgar, nas notas explicativas relativas às políticas contábeis, o regime utilizado para apropriação do adicional de fracionamento ao resultado. "*

Retomada da subcomissão dos IFRS 9 e 17:

A subcomissão iniciará seus trabalhos em reunião a ser agendada com previsão para março de 2018.

### **Outros Assuntos**

#### **Expectativa de salvados e resarcimentos:**

A representante da Susep lembrou que está se encerrando o prazo solicitado pelo mercado para apresentação de parecer e pesquisa relacionados à contabilização da expectativa de salvados e resarcimentos. O representante do mercado informou que o parecer já está finalizado e solicitou reunião para apresentação do assunto. A representante da Susep sugeriu que o mercado protocolasse um documento único contendo tanto o parecer quanto a pesquisa, com a proposta de agendamento de reunião.

#### **Rodízio das Auditorias Atuariais:**

Após o representante da Susep informar que a norma da auditoria contábil seria alterada para permitir o rodízio apenas dos membros responsáveis (sem necessariamente se alterar a firma de auditoria), os representantes do mercado questionaram novamente a obrigatoriedade do rodízio das firmas de auditoria atuarial. Os representantes do mercado informaram que em muitos casos é contratada a mesma firma para realizar a auditoria atuarial e contábil e, nesses casos, o custo da troca apenas da auditoria atuarial seria elevado e poderia acabar gerando troca da auditoria contábil também.

**Próxima reunião da Comissão Atuarial:** 20 de fevereiro de 2018, às 14h30, na sede da Susep, sala de reunião do 13º andar.

**Próxima reunião da Comissão Contábil:** 25 de janeiro de 2018, às 10h, na sede da Susep, sala de reunião do 9º andar.